

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 188 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial

Recebido em 18 / 08 / 1967
Em expediente 18 / 08 / 1967
Guorseu
Assistente da Câmara
Quischian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 18 / 08 / 1967
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
Quischian
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>18 / 8 / 1967</u> <u>Quischian</u> 1.º Secretário	<u>Vigência</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 1967</u> <u>Quischian</u> 1.º Secretário
--	---

Aprovado em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 1967
Quischian
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 6 / 9 / 1967 Encaminhado em 05 / 09 / 1967
Quischian Presidente Guorseu Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 330
=====

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros novos), destinado ao pagamento de aluguel-repartição destinada à Delegacia de Polícia e ao Departamento de Trânsito desta cidade.

Art. 2º - Como recurso financeiro para os fins constantes do artigo anterior, fica indicada a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de agosto de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL